

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 557/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 15/05/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014602/2017-72, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para instalação elétrica, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 007/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: BALI COMERCIAL LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 12.991.409/0001-04, estabelecida na Avenida Aristóteles Costa, n.º 595, Jardim Fortaleza, Paulínia/SP, CEP 13.140-074,, representada por sua Sócia Proprietária, a Sra. Eliana Vicentini Rodrigues, brasileira, casada, portadora da CII n.º 252079425 SSP/SP e do CPF n.º 265.802.858-00, residente e domiciliado à Rua Jose Benedito De Matos,, 53, Jd Okinawa, Paulínia/SP, CEP 13.140-074						
	Especificação (ENE 146022017/2)	Unidade	Quantidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
04	Refletor de LED 50W, 220V, 60HZ, grau de proteção IP65, temperatura de cor 6500K, corpo em alumínio, preto, vidro temperado, 120 graus de iluminação	und.	40	Combinado	Bali	R\$ 68,17	R\$ 2.726,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1ª PRIMEIRA AVENIDA N.º 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

ELIANA VICENTINI
RODRIGUES:26580285800

Assinado de forma digital por
ELIANA VICENTINI
RODRIGUES:26580285800
Dados: 2018.12.03 10:10:38 -02'00'

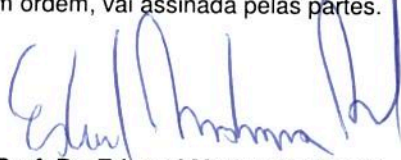


- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

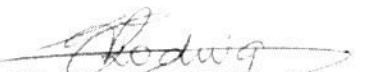


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 28 de novembro de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente



Sra. Eliana Vicentini Rodrigues
Sócia Proprietária - Contratada

ELIANA
VICENTINI
RODRIGUES:265
80285800

Assinado de forma digital
por ELIANA VICENTINI
RODRIGUES:26580285800
Dados: 2018.12.03
10:00:04 -02'00'



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

Assinaturas	Validade da assinatura	Política de assinatura
CN=ELIANA VICENTINI RODRIGUES:26580285800, OU=Autenticado por AR Nova Elo Forte, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	Válida, em conformidade com a MP 2.200-2/2001	Não há política de assinatura

► RELATÓRIO 1